



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ- BA
CNPJ: 26.571.435/0001-80



1. PORTARIA Nº 001/2018 - POLICLÍNICA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE



BAHIA SUS
GOVERNO DO ESTADO
TERRA-MÃE DO BRASIL

Portaria Nº 01 de 16 de Abril de 2018.

Portaria para implantação da Comissão de Controle de Infecção da Policlínica Regional de Irecê - CCIP.

O Diretor Geral da Policlínica Regional de Irecê, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde, conforme a Portaria Nº 2616 de 12 de maio de 1998, e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da Infecção no âmbito da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção da Policlínica Regional de Irecê.

Artigo 2º - Determinar que a CCIP será composta por representantes dos seguintes membros:

Representante do serviço de Vigilância à Saúde;
Representante do Serviço de Administração Hospitalar;
Representante do Serviço Médico;
Representante do serviço de Enfermagem;
Representante do Serviço de Farmácia.

Artigo 3º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros da Comissão de Controle de Infecções da Policlínica (CCIP):

Membros Consultores:

Janete Dourado – Representante do Serviço de Vigilância à Saúde - Coordenadora da CCIP
Marília Rodrigues - Representante do Serviço da Administração Hospitalar
George Figueiredo – Representante do Serviço de Farmácia

Membros Executores:

Deivid Bezerra – Representante do Serviço de Enfermagem
Diogo Loula – Representante do Serviço Médico

Parágrafo Único

A constituição da CCIP, deve estar em consonância com estrutura organizacional da referida unidade.

Artigo 4º - A Comissão de Controle de Infecção da Policlínica terá a seguinte organização e funcionamento:

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia
Contato: 74 – 3688 - 6750



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE



BAHIA SUS
GOVERNO DO ESTADO
TERRA-MÃE DO BRASIL

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção da policlínica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - O Diretor Geral da policlínica oferecerá apoio administrativo à Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando Luiz Failla
Diretor Geral da Policlínica Regional de Irecê

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia
Contato: 74 – 3688 - 6750



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018
